



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

## **COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA - CPASF**

Apresentação: 24/04/2026 18:04:03.797 - CPASF

REQ n.19/2026

### **REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, DE 2026** (Do Sr. Bruno Ganem – PODEMOS/SP)

Requer a realização de audiência pública para debater o Programa Família Acolhedora (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater o Programa Família Acolhedora (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA), com foco nos avanços alcançados e nos desafios a serem superados, contando com a presença dos seguintes convidados:

- 1. Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Especial (DPSE/MDS): ANA ANGÉLICA CAMPELO DE ALBUQUERQUE E MELO, Coordenador(a)-Geral do Serviço de Situação de Calamidades Públicas e de Emergências no Suas.
- 2. Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA): Essencial para discutir as diretrizes nacionais e o controle social da política.
- 3. Representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ): Para abordar os gargalos jurídicos e a agilidade das guias de acolhimento e desligamento.
- 4. Representante do Conselho Nacional do Ministério Público: atuação na defesa do direito à convivência familiar e comunitária, focando na fiscalização e incentivo à família acolhedora.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

- 5. Representante da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) ou da CNM: Para expor as dificuldades orçamentárias e operacionais enfrentadas pelos municípios na execução do programa.
- 6. Especialista da Coalizão pelo Acolhimento Familiar: JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, Campinas, com dados científicos sobre o impacto positivo do SFA frente ao acolhimento institucional.
- 7. Representantes do terceiro setor que desenvolve Serviço de Família Acolhedora no Município de Indaiatuba, 3 anos de atuação com cases de sucesso, implantação e atuação – Projeto Moradas da ABID – PATRÍCIA MAURA BONINI BRANCAGLION.

## JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) representa um paradigma avançado de proteção aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes afastados do convívio biológico por medida protetiva. Diferente do acolhimento institucional, o SFA garante a individualização do cuidado, preservando o direito à convivência comunitária e familiar conforme preceitua o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A literatura científica contemporânea é unânime em apontar que o ambiente familiar, mesmo que temporário, mitiga os danos cognitivos e emocionais decorrentes da institucionalização, promovendo um desenvolvimento mais saudável e resiliente.

Entretanto, a implementação do SFA no Brasil enfrenta severas limitações legislativas e orçamentárias que impedem seus avanços e escalabilidade. Do ponto de vista normativo, observa-se uma fragmentação nas leis municipais que gera insegurança jurídica, especialmente no que tange à clara distinção entre o acolhimento e o instituto da adoção, o que afasta potenciais famílias voluntárias. No plano orçamentário, embora o SFA apresente um custo per capita frequentemente inferior ao das instituições de acolhimento, a falta de um fluxo contínuo e obrigatório de repasses federais e estaduais sobrecarrega os municípios. A ausência de incentivos financeiros robustos e de verbas destinadas especificamente à manutenção de equipes multidisciplinares exclusivas para o serviço compromete a qualidade do acompanhamento técnico, resultando em uma subutilização do serviço em escala nacional.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que o Poder Legislativo coordene um debate profundo para diagnosticar esses gargalos. É fundamental discutir a viabilidade de uma normatização nacional unificada que estabeleça parâmetros de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

subsídios financeiros e diretrizes de gestão intersetorial, garantindo que o SFA deixe de ser uma política de exceção para se tornar a regra no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no país.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2026.

Deputado BRUNO GANEM  
PODEMOS/SP

(P\_125319)

Apresentação: 24/04/2026 18:04:03.797 - CPASF

REQ n.19/2026



\* CD 268170788900 \*